



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.  
C.G.C. 10.193.332/0001-93 - Fone: 683,1012 ou 683-1016  
Sob. Intervenção Estadual

**LEI Nº 858 /90**

**EMENTA:** Disposição sobre restauração de casas populares de pessoas carentes e doação de materiais de construção

O Interventor Estadual do Município de Maraial, nomeado pelo Decreto Governamental nº 13.747, de 10 de agosto de 1989, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Interventor Estadual do Município de Maraial, autorizado a restaurar através de mutirão, casas populares de pessoas carentes, atingidas pelas cheias ocorridas no Município, bem como doação de materiais de construção destinadas ao mesmo fim.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação consignada na Lei orçamentária vigente.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02º de janeiro de ano em curso.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual do Município de Maraial, em 17 de julho de 1990.

  
José da Cruz Cavalcanti  
Interventor Estadual